



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO Nº 06/81.

DE 11 DE MARÇO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 579/81,

DECRETA

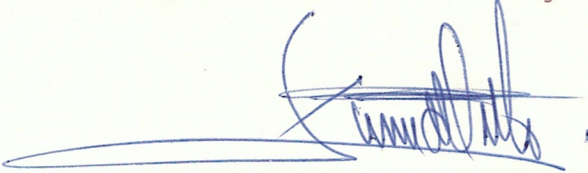
ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$8.000.000,00(oito - milhões de cruzeiros), com a seguinte codificação:

4	Encargos Municipais
4.5	Diversos
4.5-4.000	Despesas de Capital
4.5-4.200	Inversões financeiras
4.5-4.210-1057316	Aquisição de Imóveis.....Cr\$8.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas processuais decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de março de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.